



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18.001.014/2019

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia **28 de março de 2019**, às **14h** (quatorze horas) - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para distribuição de material de consumo, gás de cozinha sem vasilhame, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e os Programas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**1.2.** Valor Global Estimado para a Contratação: **R\$ 146.886,75 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

### **2. DOS ANEXOS**

a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência

b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial

c) Anexo III - Minuta do Contrato

d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93

e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação

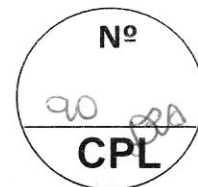
### **3. DO SUPORTE LEGAL**

**3.1.** Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

### **4. DA DOTAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES.**

Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 00; Ficha: 425;

**Manutenção do Conselho Tutelar**

Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.244.0032.2648;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 00; Ficha: 454.

**Manutenção e Funcionamento Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;**

Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.244.0032.2650;  
Natureza: 3.3.90.30.00;  
Fonte: 00; Ficha: 459.

**Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescente:**

Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 29; Ficha: 1199.

**Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no âmbito dos Centros De Referência de Assistência Social – CRAS:**

Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 29; Ficha: 1170.

**Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:**

Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 29; Ficha: 1202;

**Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular:**

Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 00; Ficha: 1267;

**Manutenção das Atividades e Projetos do Banco de Alimentos:**

Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2658;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 29; Ficha: 1378.

**Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência no Centro de Referência – CRPD:**

Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.242.0155.2661;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 29; Ficha: 1192;